LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30/09/2003

1º Secretário

A Presidência

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 087/2003.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008, de 23 de setembro de 2003.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ARMANDO FREIRE LADEIRA.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" ao Senhor "**ARMANDO FREIRE LADEIRA**" em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2003.

RUBEN BENTO
Vereador

Ao
Apoio Legislativo
p/ Providências
Bruna R. Barros
25/09/2003

CURRICULUM VITAE

ARMANDO FREIRE LADEIRA

DADOS PESSOAIS:

ARMANDO FREIRE LADEIRA
Nascido em 05/03/1942
Natural de Sena Madureira, Estado do Acre
Filho de Maximino Ladeira e Francisca Floripes Freire Ladeira
Estado Civil: casado
Endereço: Rua General Penha Brasil, 1402 São Francisco
(95) [illegible]-8396 8971-1624

IDENTIFICAÇÃO:

Cartão de Identidade: 096.9077-8 SSP/AM
CIC: 001.631.042-04
Título de Eleitor: 00027751526/82
CIC: [illegible]759/45
Cartão do IAS: 10000063069

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

BANCO DO BRASIL
Período: 1961 a 1966
[illegible] a 1978
Cargo: Gerente

BANCO DO ESTADO DO ACRE
Período: 1979 a 1981
Local: Manaus/AM

AUTÔNOMO
Período: 1982 a 1998

SEBRAE/RR
Período: 1999 a 2002
Cargo: Diretor Superintendente

QUALIFICAÇÕES:

Curso Técnico em Contabilidade

Curso Intensivo para Administradores (Currículum de Administração)
PUC Rio de Janeiro.

Curso de Moeda e Finanças

Curso Análise Financeira e Análise Contábil

Sebrae Ideal, curso **realizado no Sebrae/RR**

Empreender, curso **realizado no Sebrae/RR**

Liderança do Sistema **Sebrae, realizado na Fundação Dom Cabral**

Declaro que as informações **aqui prestadas são verdadeiras e assumo qualquer** responsabilidade sobre **as mesmas.**

Boa Vista-RR,

ARLANDO FREIRE LADEIRA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 08 / 10 / 03
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 008/ 2003, de autoria do Vereador Ruben Bento, o qual concede o "Titulo de Cidadão Boavistense" ao senhor ARMANDO FREIRE LADEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.
Manifestamo-nos favoravelmente `a sua aprovação, por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art 30, inciso I, da Constituição Federal e o art 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2003, de autoria do Vereador Ruben Bento, o qual **Concede Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Armando Freire Ladeira**.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL **"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ARMANDO FREIRE LADEIRA"** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2003, que concede título de cidadão boavistense ao Sr. Armando Freire Ladeira.

Autor: Vereador Ruben Bento

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 14 DE OUTUBRO DE 2003

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4°	**ARTUR** SALOMÃO R. BORGES	**PL**		
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.
Autor: Vereadora. MARIA DE LOURDES PINHEIRO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ARMANDO FREIRE LADEIRA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ***ARMANDO FREIRE LADEIRA*** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2003.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício n° 208/03 – DAL

Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2003.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia do Decreto Legislativo nº 253/03, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RECEBIDO
em 15/10/03
Horas 11:30
Ponto/SEMARH